

2.5 - OUTROS HAVERES DO TESOURO NACIONAL

2.5.1. Haveres da União de Natureza Financeira

2.5.1.1. Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH

O PSH é um programa de subsídio do Governo Federal, operado por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, cujo objetivo consiste em viabilizar o acesso à moradia para os segmentos de baixa renda familiar. Está regulamentado pela Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 5.247, de 19 de outubro de 2004, e pela Portaria Interministerial nº 335, de 29 de setembro de 2005, a qual foi alterada pelas Portarias Interministeriais do Ministério da Fazenda e do Ministério das Cidades nº 611, de 28 de novembro de 2006, e nº 580, de 25 de novembro de 2008.

Com a edição da Lei no 11.124, de 16/06/2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, foi criado o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, instituído o Conselho Gestor do FNHIS e estabelecido que as dotações do Orçamento Geral da União, classificadas na função de habitação, deverão constituir o FNHIS. Desta forma, a partir do ano de 2006, a dotação orçamentária do PSH foi definida ao Ministério das Cidades sob a supervisão do FNHIS. O valor empenhado e inscrito em restos a pagar em 2008, para serem pagos em 2009, foi de R\$ 199.577.098,69 (cento e noventa e nove milhões e quinhentos e setenta e sete mil e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). Desse valor, foram pagos no ano de 2009 R\$ 193.318.046,19 (cento e noventa e três milhões e trezentos e dezoito mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Além disso, foram destinados R\$ 201.000.000,00 para a ação 0703 – *Subsídio à Habitação de Interesse Social*, os quais não foram executados.

2.5.1.2. Programa Minha Casa Minha Vida – municípios com população de até 50mil habitantes

O Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, referente a municípios com população de até 50 mil habitantes, trata de programa do Governo Federal, cuja finalidade é apoiar estados e municípios no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que possibilitem o acesso à moradia digna, tendo como beneficiários aqueles detentores de renda familiar de até R\$ 1.395,00. Foi criado em 2009 e encontra-se regulamentado pela Lei no 11.977, de 07 de julho de 2009, pelo Decreto no 6.962, de 17 de setembro de 2009, pela Portaria Interministerial do Ministério da Fazenda – MF e do Ministério das Cidades - MCd no 484, de 28 de setembro de 2009, e pela Resolução no 3.768, de 29 de julho de 2009, do Conselho Monetário Nacional – CMN. Em 15/12/2009 foi realizada oferta pública de recursos às instituições financeiras e agentes financeiros habilitados a operar no Programa. As ofertas públicas têm suas condições específicas estabelecidas em portaria conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades – SNH/MCd. No ano foi empenhado o valor de R\$ 300.000.000,00 para a ação 0E64 - Subvenção Econômica destinada a Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 habitantes – NACIONAL, o qual foi inscrito em restos a pagar.

2.5.2. Haveres financeiros da União, não Relacionados a Estados e Municípios

Os Haveres Financeiros do Tesouro Nacional, não relacionados a Estados e Municípios são compostos, principalmente, de operações originárias da extinção de órgãos, entidades e empresas públicas, de privatizações, da realização de operações que envolvem várias entidades (operações estruturadas), e de operações de crédito rural. Encontram-se classificados em cinco grupos, conforme quadro a seguir, que apresenta também o saldo devedor desses créditos, com posição de 31.12.2009.

TABELA 2.5.2.a – HAVERES FINANCEIROS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – SALDOS DEVEDORES EM 31.12.2009

GRUPOS DE HAVERES	SALDOS R(\$)
HAVERES ORIGINÁRIOS DE ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS EXTINTAS	5.576.839.057,52
HAVERES ORIGINÁRIOS DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS	49.722.130.890,04
HAVERES ORIGINÁRIOS DE PRIVATIZAÇÕES	7.613.403.946,38
HAVERES ORIGINÁRIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	157.661.096.865,93
HAVERES ORIGINÁRIOS DO CRÉDITO RURAL.	15.031.503.011,79
TOTAL	235.604.973.771,66

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

2.5.2.1. Haveres Originários de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.029, de 12.04.90, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, a União deve suceder as entidades que venham a ser extintas ou dissolvidas, nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato. Sendo assim, a titularidade dos créditos detidos pelas entidades públicas federais foi transferida à Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Nesse contexto, foram transferidos para controle desta Secretaria os ativos provenientes da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE, extinta em 30.6.2006. Os montantes recebidos em 2009 pela União referente aos Encargos de Aquisição Emergencial – EAE e de Capacidade Emergencial - ECE totalizaram R\$ 15.990,70 e R\$ 6.191.569,24, respectivamente. Da mesma forma, relativamente aos haveres provenientes da Centrais de Abastecimento do Amazonas S/A - CEASA – AM, extinta por meio do Decreto 3.785 em 6.4.2001, merece destaque o encaminhamento de seis contratos para inscrição em DAU, em 2009, no valor de R\$ 328.885,62, permanecendo sob controle desta Secretaria outros sete contratos.

2.5.2.2. Haveres Originários de Operações Estruturadas

Decorrem de operações realizadas entre a União e entidades públicas envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da dívida pública mobiliária federal. Dentre os créditos em questão, destacam-se aqueles decorrentes de Contratos de Financiamento, Recompra e Cessão de Créditos firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Além disso, há os créditos provenientes da aquisição, pela União, de parcelas de arrendamento da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e da extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, bem como créditos a serem pagos pela ITAIPU, resultantes dos Contratos nº 424/TN e 425/TN – cessão de créditos pela Eletrobrás para pagamento de suas dívidas com o Tesouro Nacional, e, por fim, créditos decorrentes dos contratos de assunção, pela União, de dívidas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS junto a Instituições Financeiras.

Deve-se ressaltar que os contratos com o INSS, proveniente dos contratos celebrados entre aquela instituição com diversos Bancos, teve seu vencimento em 2009, que resta não quitado. Esta STN solicitou providências ao INSS, no sentido de regularizar a inadimplência dos referidos contratos, conforme Ofício nº 82/2009/GERAT/COFIS/SECAD-II/STN/MF-DF. Também foi informado que caso a pendência não seja regularizada, a instituição poderá ser inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, no termos da Lei nº 10.522, de 19.07.2002.

Relativamente aos contratos de cessão de crédito celebrados com a Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA,

os valores referentes às suas parcelas não têm sido transferidos em sua integralidade devido a penhoras judiciais trabalhistas. Conforme Nota Interna nº 001/PGU/AGU/DEJUT, encaminhada pela Advocacia-Geral da União – AGU por meio do Ofício nº 858/2007-PGU/AGU, de 18.6.2007, as perspectivas de reversão judicial dos créditos penhorados são mínimas. O volume total recebido, referente aos contratos da RFFSA, em 2009, foi de R\$ 389.394.924,38.

2.5.2.3. Haveres Oriundos de Privatizações

São ativos decorrentes do pagamento parcelado do preço de venda de participações da União em empresas estatais incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND. Nesse grupo destacam-se os ativos referentes às transferências ao BNDES das ações da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, ocorridas por meio dos Contratos de Transferência de Ações, Assunção das Dívidas e Pactos Adicionais (BNDES-FCVS, de 29.12.2000 e BNDES-FCVS II-CT 264, de 11.07.2006), celebrados entre a União e o BNDES com base na Lei nº 9.491, de 09.09.1997. Para pagamento das transferências efetuadas, foram realizados dois contratos de assunção de dívidas pelo BNDES cujas condições são semelhantes às dos títulos públicos utilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN para pagamento do débito originário do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS. Para as citadas operações, o saldo total em 31.12.2009 foi de R\$ 7.613.403.946,38 e encontra-se em situação de normalidade.

2.5.2.4. Haveres Originários de Legislação Específica

Trata-se de haveres oriundos de operações do Tesouro Nacional, contratadas mediante autorização de legislação específica. Estão contemplados nessa categoria os créditos detidos pela União contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, decorrentes de Contrato de Financiamento e Cessão de Crédito em Caução, celebrado sob o amparo da Lei nº 9.639/98 e da Lei nº 9.711/98 e o crédito da ANDE – Administración Nacional de Electricidad, do Paraguai, resultante do empréstimo destinado à integralização do capital dessa entidade na empresa Itaipu Binacional, estando sob o amparo do Tratado de Itaipu. Merecem destaque, ainda, as operações realizadas com o BNDES, formalizadas por meio dos contratos nº 471/PGFN/CAF, 477/PGFN/CAF, 484/PGFN/CAF, 485/PGFN/CAF, 486/PGFN/CAF, 488/PGFN/CAF, e nº 500/PGFN/CAF, todas baseadas em legislações específicas.

O Contrato nº 471/PGFN/CAF trata de operação de financiamento no valor de R\$ 5.000.000.000,00, formalizado com base na Lei nº 11.805, de 6.11.2008, e da Medida Provisória nº 450, de 9.12.2008, constituindo fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do BNDES. O pagamento da amortização e dos juros remuneratórios ocorreriam em parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em fevereiro de 2014 e a última em dezembro de 2024.

O Contrato nº 477/PGFN/CAF refere-se à concessão de crédito pela União ao BNDES, no montante de R\$ 39.000.000.000,00, sob a forma de colocação direta, sendo a mesma realizada, inicialmente, em três tranches, com respaldo da Medida Provisória nº 453, de 22.1.2009. Em 12.6.2009, o Termo Aditivo ao referido Contrato alterou a operação citada para duas tranches, sendo uma na proporção de 33,33% do montante total, realizada em março de 2009, e outra com a proporção restante emitida em junho de 2009.

Já o Contrato nº 484/PGFN/CAF diz respeito à concessão de crédito de R\$ 8.702.418.518,45 por parte do Tesouro Nacional em favor do BNDES na forma direta de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna, nos termos da Lei nº 11.948, de 16.6.2009. Em contrapartida, o BNDES pagará a operação em 26 parcelas semestrais e sucessivas, com a primeira vencendo em setembro de 2016 e a última vencendo em março de 2029, enquanto os juros serão pagos em 40 parcelas semestrais e sucessivas, sendo a primeira em setembro de 2009 e a última em março de 2029.

Em julho de 2009 foi celebrado o Contrato nº 485/PGFN/CAF que teve como objeto a concessão de crédito no valor de R\$ 16.297.581.481,55 para o BNDES, sob amparo da Lei nº 11.948, de 16.6.2009. A amortização da operação ocorrerá em 156 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em agosto de 2016 e a última em julho de 2029. Já os juros serão pagos em 240 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira em agosto de 2009 e a última em julho de 2029.

O Contrato nº 486/PGFN/CAF trata da renegociação das dívidas, no valor de R\$ 16.150.597.926,53, originárias dos contratos nºs 440, 471 e 444/PGFN/CAF, nos termos da Lei nº 11.948, de 16.6.2009, alterada pela Medida Provisória nº 465, de 29.6.2009, mantendo-se a equivalência econômica com o valor do saldo das operações de crédito renegociadas.

Com base na Lei nº 11.948, de 16.6.2009, foi celebrado o Contrato de financiamento nº 488/PGFN/CAF entre a União e o BNDES, com objetivo de prover o Banco de recursos adicionais com vistas à ampliação de seus limites operacionais. O pagamento da remuneração será feita através de 356 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em janeiro de 2010 e a última em agosto de 2039. O pagamento do principal da dívida será feito através de 300 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira vencida em setembro de 2014 e a última em agosto de 2039.

Por fim, em outubro de 2009, a União e o BNDES assinaram o Contrato nº 500/PGFN/CAF, nos termos da Lei nº 11.948, de 16.6.2009, alterada pela Medida Provisória nº 465, de 29.6.2009, que trata do desmembramento de dívida do Contrato nº 477/PGFN/CAF, no valor de R\$ 6.000.000.000,00. Vale frisar que a referida operação visou a enquadrar a dívida desmembrada em Instrumento Híbrido de Capital e Dívida.

TABELA 2.5.2.4.a – CONTRATOS FIRMADOS COM O BNDES EM 2009

CONTRATO Nº	BASE LEGAL	VALOR (R\$)
471	Lei nº 11.805 e MP nº 450	5.000.000.000,00
477	MP nº 453	39.000.000.000,00
484	Lei nº 11.948	8.702.418.518,45
485	Lei nº 11.948	16.297.581.481,55
486	Lei nº 11.948	16.150.597.926,53
488	Lei nº 11.948	36.000.000.000,00
500	Lei nº 11.948	6.000.000.000,00

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

Dentro do mesmo escopo, deve-se ressaltar também que, em outubro de 2009, a União e a Caixa Econômica Federal - CAIXA celebraram o Contrato de Mútuo nº 504/PGFN/CAF, no valor de R\$ 6 bilhões, sob a forma de colocação direta, com respaldo da Medida Provisória nº 470, de 13.10.2009, cuja liberação foi dividida em duas tranches, sendo a primeira liberada em outubro/09, no valor de R\$ 2.000.399.697,60. Vale lembrar que o valor restante da referida operação será liberado em 2010.

2.5.2.5. Haveres Originários do Crédito Rural

Securitização - créditos decorrentes de alongamento de dívidas no âmbito da Lei nº 9.138/95 e Resolução CMN nº 2.238/96, no valor de até R\$ 200 mil por mutuário. Cumpre destacar que, em 2001, com a edição da Medida Provisória nº 2.196-3/2001, a União adquiriu as operações securitizadas com recursos do BNDES/FINAME. Além disso, foi assumido o risco das referidas operações que eram administradas pelo Banco do Brasil S.A.

Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA - operações oriundas da Resolução CMN nº 2.471/98, que estabeleceu as condições aplicáveis ao alongamento de dívidas originárias do crédito rural acima de R\$ 200 mil. Inicialmente, tratava-se tão somente de créditos das instituições financeiras junto aos mutuários. Em 2001, com o advento da MP nº 2.196-3/2001, a União adquiriu as operações do PESA do Banco do Brasil.

Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – Fase II - Prodecer II – consistiu na aquisição de operações oriundas do programa de cooperação entre os governos do Japão e Brasil com a participação do setor privado de ambos os países. Os créditos dessas operações foram adquiridos pela União, em 28.06.2001, junto ao Banco do Brasil, no âmbito da Medida Provisória nº 2.196-3/2001.

Empréstimos do Governo Federal-Especial - EGF-Especial - créditos decorrentes da regularização pela União, junto ao Banco do Brasil, de operações contratadas, a partir de 1992 de EGF/COV, por meio de contrato formalizado em 01.10.1998, nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 29.12.1966, na Lei nº 8.427, de 27.05.1992, na Lei nº 9.138, de 29.11.1995 e na Medida Provisória nº 1.692-28, de 28.09.1998, no

Decreto nº 1.647, de 11.01.1995, no Decreto nº 1.785, de 11.01.1996, e no Decreto nº 2.762, de 31.08.1998, e em 15.06.1999, nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 29.12.1966, na Lei nº 8.427, de 27.05.1992, na Lei nº 9.138, de 29.11.1995 e na Medida Provisória nº 1.764-37 de 02.06.1999, no Decreto nº 1.647, de 11.01.1995, no Decreto nº 1.785, de 11.01.1996 e no Decreto nº 2.762, de 31.08.1998. Na ocasião, a União adquiriu do Banco do Brasil os direitos litigiosos inerentes às ações judiciais em curso, decorrentes de quebras de peso, perdas em armazenagem ou depreciação dos produtos entregues.

2.5.2.6. Administração de Créditos

Cabe destacar que em 2009 a União realizou pagamentos ao Banco do Brasil para administração de seus créditos, conforme os seguintes contratos relacionados abaixo:

- Contrato de Administração de Créditos celebrado entre a União e o Banco do Brasil S. A, para o acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento agrícola cujos créditos foram adquiridos e desonerados de risco pela União. O valor total pago ao Banco do Brasil em 2009 foi de R\$ 35.132.162,01, referente ao período de dezembro/2008 a novembro/2009.
- Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a União e o Banco do Brasil S.A, para acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento de que era credor o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A – BNCC. Em 2009, o valor disponibilizado para tal exercício não foi utilizado, uma vez que o Banco do Brasil não apresentou a prestação de contas relativa às despesas efetuadas naquele exercício.
- Contrato celebrado entre a União e o Banco do Brasil S.A., referente ao resarcimento, ao Banco, de despesas judiciais necessárias à condução das ações relativas aos processos de Empréstimo do Governo Federal – EGF-Especial. O valor total resarcido ao Banco do Brasil em 2009 foi de R\$ 78.009,72.

Adicionalmente, no intuito de oferecer maior transparência aos registros contábeis e demonstrar de forma realista o patrimônio da União, com base nos princípios contábeis da Oportunidade, Competência e da Prudência, foi implantada, em outubro de 2006, a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PDD relativamente aos haveres administrados pela COFIS. A PDD, objeto de recomendação do Acórdão nº 1800/2003 – TCU Plenário é instrumento constituído para reconhecer a expectativa de perda na realização de um haver. Para tanto, em 2009 foi efetuado lançamento do valor de R\$ 11.741.643.673,28 à conta 12.239.0000 – PROVISÃO P/PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS PATRIMONIAL, de forma a retificar o saldo da conta 12.231.000 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS, que registra no Ativo Realizável a Longo Prazo os créditos dos haveres em questão. Os haveres que mais contribuíram para tal provisão foram os

contratos relacionados ao INSS e à RFFSA, uma vez que eles apresentaram alto nível de inadimplência, e os valores ajuizados do BNCC, que não possuem previsão de recebimento. Os valores do INSS respondem por R\$ 2.354.691.381,04, os da RFFSA alcançam o valor de R\$ 4.284.501.390,61 e os haveres ajuizados do BNCC dizem respeito a R\$ 4.959.455.164,29 do valor total provisionado. A constituição dessa provisão implicou na redução do estoque de haveres e consequente aumento na Dívida Líquida do Tesouro Nacional, não afetando, porém, o Resultado Primário do Setor Público. Ressalte-se que a Dívida Líquida do Setor Público apurada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, também não sofreu alterações, uma vez que os dados necessários ao seu cálculo são obtidos junto ao Sistema Financeiro Nacional e os haveres provisionados não estão registrados naquele sistema.

2.5.2.7. Recebimentos de Créditos

Os recebimentos ocorridos no exercício de 2009 relativos aos Haveres Financeiros do Tesouro Nacional, não relacionados a Estados e Municípios, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

TABELA 2.5.2.7.a – HAVERES FINANCEIROS – RECEBIMENTOS EM 2009

CONTRATO	VALOR REALIZADO (R\$)
BNCC	1.217.617,69
BNDES	4.075.375.598,03
CAIXA – INSTRUMENTO HÍBRIDO	338.376.993,46
CDRJ	27.168.004,61
EFG-ESPECIAL	1.355.766,47
ELETROBRÁS - ITAIPU - CT 424 E 425	1.551.307.356,34
RFFSA	389.394.924,38
SIDERBRÁS	11.301.122,98
VOTO CMN – ANDE	11.922.000,00
CBEE	6.207.559,94
CEASA AMAZONAS	1.285.054,86
SECURITIZAÇÃO AGRÍCOLA – LEI Nº 9.138/95 (EXCETO BANCO DO BRASIL - BB)	113.042.143,00
SECURITIZAÇÃO AGRÍCOLA – MP Nº 2.196/01 (BB)	215.636.973,37
PESA	139.963.041,87
TOTAL	6.883.554.157,00

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

2.5.3. Haveres Mobiliários

Ao final do exercício de 2009, a União possuía participação societária em uma empresa binacional, majoritária em 45 empresas (23 sociedades de economia mista e 22 empresas públicas) e minoritária em 76 empresas, das quais 9 são do setor de telecomunicações. As participações relacionadas a seguir referem-se, apenas, às participações diretas do Tesouro Nacional, não incluindo a participação acionária de entidades da Administração Indireta. A posição acionária de 31/12/2009 é preliminar e só estará confirmada após a aprovação dos balanços patrimoniais do referido exercício, que deverá ocorrer até abril de 2010.

TABELA 2.5.3.a
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO EM
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

R\$1,00

Nº	EMPRESA	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO				% CAPITAL	
		QUANTIDADE DE AÇÕES			VALOR INTEGRALIZADO (R\$)	VOTO	TOTAL
		ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL			
1	BASA	2.873.357.979	-	2.873.357.979	1.168.141.967	96,92%	96,92%
2	BB	1.378.734.058	-	1.378.734.058	9.961.180.412	53,65%	53,65%
3	BNB	46.595.279	35.373.190	81.968.469	1.556.424.736	96,10%	94,21%
4	CASEMG	37.380.952.565	-	37.380.952.565	149.827.370	97,73%	92,96%
5	CBTU	10.209.636.645.741	-	10.209.636.645.741	4.855.301.687	100,00%	100,00%
6	CDC	2.154.383.958	2.154.383.957	4.308.767.915	64.283.728	84,61%	84,61%
7	CDP	1.023.893.207	1.023.893.206	2.047.786.413	169.807.095	100,00%	100,00%
8	CDRJ	436.560.794	436.560.793	873.121.587	1.753.373.240	99,99%	99,99%
9	CEAGESP	31.735.284	-	31.735.284	179.540.930	99,66%	99,66%
10	CEASA - MG	4.994.632	-	4.994.632	18.072.031	99,57%	99,57%
11	CODEBA	12.786.932.798	12.786.932.798	25.573.865.596	250.476.423	97,95%	97,95%
12	CODERN	10.865.734.716	10.865.734.716	21.731.469.432	122.032.398	100,00%	100,00%
13	CODESA	602.220.253	-	602.220.253	136.707.799	99,47%	99,47%
14	CODESP	73.822.955.604	73.836.817.218	147.659.772.822	506.962.370	99,96%	99,97%
15	CODOMAR	4.827.417.417	4.827.417.417	9.654.834.834	191.740.489	99,97%	99,97%
16	ELETROBRÁS	470.656.241	708	470.656.949	10.871.809.104	52,00%	41,56%
17	HCR - REDENTOR	2.714.004	898.510	3.612.514	565.653	54,28%	54,74%
18	HF- FÊMINA	4.504.426	-	4.504.426	352.257	50,00%	45,04%
19	HNSC - CONCEIÇÃO	108.511.622	4.530.000	113.041.622	7.446.071	100,00%	100,00%
20	IRB	500.000	-	500.000	515.000.000	100,00%	50,00%
21	PETROBRÁS	2.818.751.784	-	2.818.751.784	25.368.766.056	55,56%	32,13%
22	TELEBRÁS	797.188.353.086	11.532.134	797.199.885.220	304.824.456	89,88%	72,67%
23	TRENSURB	1.387.116.806	-	1.387.116.806	481.007.274	99,39%	99,39%
TOTAL					R\$ 58.633.643.545		

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

TABELA 2.5.3.b
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO EM
EMPRESA BINACIONAL

R\$1,00

Nº	EMPRESA	EXPECTATIVA FUTURA DE CAPITAL			CAPITAL INTEGRALIZADO E AFAC		
		BRASIL	UCRÂNIA	TOTAL	BRASIL	UCRÂNIA	TOTAL
1	ALCÂNTARA CYCLONE	309.026.700	309.026.700	618.053.400	35.088.281	13.147.650	48.235.931

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

TABELA 2.5.3.c
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO EM
EMPRESAS PÚBLICAS

Nº	EMPRESA	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO			VALOR INTEGRALIZADO (R\$)	% CAPITAL		
		QUANTIDADE DE AÇÕES				TOTAL	VOTO	
		ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS					
1	BNDES	6.273.711.452	-	6.273.711.452	20.260.881.347	100,00%	100,00%	
2	CEF	-	-	-	9.292.000.000	100,00%	100,00%	
3	CEITEC (1)	-	-	-	-	-	-	
4	CMB	-	-	-	245.992.736	100,00%	100,00%	
5	CODEBAR (2)	671.704.245	-	671.704.245	6.717.042	99,85%	99,85%	
6	CODEVASF	40.128.672	-	40.128.672	40.128.673	100,00%	100,00%	
7	CONAB	1.859.907	-	1.859.907	223.180.499	100,00%	100,00%	
8	CPRM	2.580.603	288.940	2.869.543	29.343.480	98,08%	97,33%	
9	DATAPREV	-	-	-	51.000.000	51,00%	51,00%	
10	EBC	200.000	-	200.000	176.859.208	100,00%	100,00%	
11	ECT	-	-	-	1.868.963.892	100,00%	100,00%	
12	EMBRAPA	-	-	-	62.000.000	100,00%	100,00%	
13	EMGEA	-	-	-	20.010.218.995	100,00%	100,00%	
14	EMGEPRON	-	-	-	57.008.258	100,00%	100,00%	
15	EPE	-	-	-	20.495.640	100,00%	100,00%	
16	FINEP	300.000.000	-	300.000.000	901.551.931	100,00%	100,00%	
17	HCPA	-	-	-	331.330.663	100,00%	100,00%	
18	HEMOBRÁS	-	-	-	115.940.000	100,00%	100,00%	
19	IMBEL	-	-	-	360.999.658	100,00%	100,00%	
20	INFRAERO	7.116.250	-	7.116.250	944.535.315	97,30%	97,30%	
21	SERPRO	-	-	-	617.264.462	100,00%	100,00%	
22	VALEC	8.090.009	-	8.090.009	2.643.139.392	100,00%	100,00%	
TOTAL				R\$ 58.259.551.190				

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

Notas:

(1) Em processo de constituição. A criação da Empresa foi autorizada pela Lei nº 11.759/2008 e Decreto nº 6.638/2008. Está prevista capitalização inicial no valor de R\$4,2 milhões (10% do capital subscrito).

(2) Em liquidação.

TABELA 2.5.3.d
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA MINORITÁRIA DA UNIÃO

Nº	EMPRESA	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO			VALOR INTEGRALIZADO (R\$)	% CAPITAL		
		QUANTIDADE DE AÇÕES		TOTAL		VOTO	TOTAL	
		ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS					
1	AGESPISA	595.964	1.124.142	1.720.106	8.104.440	0,4084%	1,1682%	
2	BRASAGRO	1.854.795	-	1.854.795	1.854.795	35,494%	35,4939%	
3	CAEMA	1.013.290	-	1.013.290	1.013.290	0,0701%	0,0701%	
4	CAERN	882.479	155.062	1.037.541	1.037.541	0,1879%	0,2209%	
5	CAGECE	-	17.970	17.970	181.289	0,0000%	0,0170%	
6	CAGEPA	41.987.615	281.445.419	323.433.034	137.679	0,0043%	0,0328%	
7	CASAL	694.302	42.056.682	42.750.984	108.801	0,0005%	0,0323%	
8	CELPE	38.267	122.911	161.178	1.274.896	0,0577%	0,2160%	
9	CEMAR	53.667	57	53.724	101.552	0,0333%	0,0327%	
10	CEPISA	2.663.808	11.378.549	14.042.357	200.844	0,0106%	0,0536%	
11	CHESF	-	193.837	193.837	19.501.465	0,0000%	0,4647%	
12	COELBA	145.381	-	145.381	418.861	0,1330%	0,0773%	
13	COMGAS	72.315	-	72.315	384.357	0,0770%	0,0604%	
14	COPENOR	-	58.045.040	58.045.040	984.523	0,0000%	0,8716%	
15	DESO	-	24.312.654	24.312.654	2.110.338	0,0000%	0,5122%	
16	DETEN	-	562.449.039	562.449.039	1.206.439	0,0000%	0,5887%	

Nº	EMPRESA	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO				% CAPITAL	
		QUANTIDADE DE AÇÕES			VALOR INTEGRALIZADO (R\$)	VOTO	TOTAL
		ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL			
17	ELETROPAULO	13.342.384	-	13.342.384	84.325.139	20,032%	7,9730%
18	EMBASA	33.333	336.939	370.272	2.621.526	0,0103%	0,0742%
19	ICC (1)	-	490	490	245.003	0,0000%	0,1306%
20	ITAÚ	14.795	12.100	26.895	264.776	0,0006%	0,0006%
21	METROBUS	158.851	49.147	207.998	207.998	0,6499%	0,8492%
22	METRO-RJ (1)	335.954.609	354.333.381	690.287.990	77.661.367	3,2655%	6,4862%
23	NORSAL	-	35.370	35.370	580.551	0,0000%	3,2606%
24	NOVACAP	219.400	-	219.400	11.721.698	43,880%	43,8800%
25	RENAVE	31.286.746	-	31.286.746	254.772	0,7426%	0,7426%
26	RIOTRILHOS	335.954.609	354.333.381	690.287.990	366.689.437	3,2655%	6,4862%
27	ENERGISA PB	364	1.435	1.799	619.822	0,0587%	0,1958%
28	SANTANDER	86.015	605.479	691.494	108.835	0,0000%	0,0002%
29	SNBP	4.670.000	-	4.670.000	862.651	10,000%	10,0000%
30	TBM	37.526	-	37.526	2.282.035	1,6855%	1,4003%
31	TERRACAP	245.000.000	-	245.000.000	77.889.480	49,000%	49,0000%
32	TIM	4.922	62.065	66.987	220.494	0,0006%	0,0027%
33	VALE	56.712	12	56.724	501.492	0,0017%	0,0011%
34	VIVO	650	7.254	7.904	173.187	0,0005%	0,0020%
TOTAL				R\$ 665.851.373			

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional.

Observação: A tabela contempla apenas as participações societárias minoritárias detidas pela União acima de 10% do capital ou cuja avaliação seja superior a R\$100 mil.

Nota: (1) Em liquidação (controle indireto da União).

Além das participações acionárias, a União detém quotas em fundos e organismos internacionais, conforme tabelas a seguir:

TABELA 2.5.3.e
PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS

FUNDOS	TOTAL			PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO		%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1,00
	QUANTIDADE	VALOR DA QUOTA	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR			
FINAM (1)	923.937.692.540	0,0002616	241.679.419,34	14.869.525	3.889,50	0,0018%	241.679.419,34	
FINOR (1)	190.559.106.000	0,0009408	179.273.000,00	377.759	355,38	0,0002%	179.273.000,00	
FND(2)	2.363.261.782	0,9623	2.274.166.812,82	1.260.969.559	1.213.431.006,17	76,40%	2.274.166.812,82	
FGP(2)	1.084.559.783	1.920.6467	2.083.056.157,86	1.084.559.783	2.083.056.157,86	100,00%	2.083.056.157,86	
FGHAB (3)	60.112.684	1,17072	61.293.000,00	60.112.684,00	61.293.000,00	100% (4)	61.293.000,00	
FGI (3)	580.308.078	1	580.308.078,00	580.308.078	580.308.078,00	100,00%	580.308.078,00	
FGO (3)	580.308.058	1	580.308.057,92	580.308.058	580.308.057,92	100,00%	580.308.057,92	
TOTAL			6.000.084.526		4.518.400.545			6.000.084.526

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional.

Notas:

(1) Quotas avaliadas pelo valor patrimonial.

(2) Quotas avaliadas pelo valor de mercado.

(3) Valor de integralização

(4) Na integralização inicial do Fundo, a União era a única cotista, posteriormente a CAIXA também adquiriu cotas.

FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia - posição em dez/2008. OBS: O Patrimônio Líquido do FINAM, em 31/12/09, foi de R\$ 144.470.871,03, sendo a participação da União de R\$ 2.587,84 conforme informação obtida em janeiro de 2010.

FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste - posição em dez/2008. OBS: O Patrimônio Líquido do FINOR, em 31/12/09, foi de R\$ 189.587.039,85, e a participação da União, de R\$ 305,98 conforme informação de janeiro de 2010.

FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento - posição em 18/12/2009

FGP - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas posição em Nov/2009

FGHAB - Fundo de Investimento Garantidor Habitacional - posição de integralização - maio/09

FGI - Fundo Garantidor para Investimento - posição ago/09

FGO - Fundo de Garantia de Operações – posição ago/09

TABELA 2.5.3.f
PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

US\$ milhões

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INSTITUIÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	CAPITAL SUBSCRITO				PODER DE VOTO DO BRASIL (%)	POSIÇÃO		
			REALIZADO (A)			EXIGÍVEL (B)				
			INTEGRALIZADO		TOTAL (A + B)					
			PAGO	A PAGAR	MONTANTE					
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	BAD	24/6/1983	14,9	0	14,9	134,1	149	0,47	31/12/2009	
	BID	7/12/1959	857,8	151,7	1.009,50	10.393,80	11.403,30	-	31/12/2009	
	-BID-CO	7/12/1959	424,3	40,8	465,1	10.393,80	10.858,90	10,75	31/12/2009	
	-BID-FOE	7/12/1959	433,5	110,9	544,4	0	544,4	5,56	31/12/2009	
	CAF	23/5/1996	334,2	233,8	568	126	694	N.d.	31/12/2009	
	CII	30/6/1986	77,7	0	77,7	0	77,7	11,02	31/12/2009	
	FAD	23/11/1973	195,7	12,5	208,2	0	208,2	0,42	31/12/2009	
	FIDA	2/11/1978	44	23,9	67,9	0	67,9	0,92	31/12/2009	
	FONPLATA	25/11/1974	116,7	0	116,7	13,3	130	20	31/12/2009	
	FUMIN	23/5/1995	20	8,3	28,3	0	28,3	2,04	31/12/2009	
MINISTÉRIO DA FAZENDA	BIRD	14/1/1946	245,5	0	245,5	3.770,10	4.015,60	2,07	30/6/2009	
	AID	15/3/1963	581,1	0	581,1	0	581,1	1,62	30/6/2009	
	CFI	31/12/1956	39,5	0	39,5	0	39,5	1,65	30/6/2009	
	MIGA	7/1/1993	5,4	0	5,4	22,84	28,2	1,3	30/6/2009	
	TOTAL		2.532,47	430,2	2.962,60	14.460,20	17.422,80	-		

Fonte: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Assuntos Internacionais; Ministério da Fazenda/Secretaria de Assuntos Internacionais.

Realizado/Integralizado – Notas promissórias emitidas.

2.5.3.1. Principais Variações nas Participações Societárias da União em 2009

Aumento de capital de empresas: Foram efetuados, em 2009, aumentos de capital, no montante de R\$ 13,79 bilhões, decorrentes, em grande parte, de créditos originados de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC), incorporação de reservas, incorporação de empresas e capitalização com ações, conforme discriminado no quadro abaixo.

TABELA 2.5.3.1.1.a
AUMENTO DE CAPITAL EM 2009

EMPRESA	VALOR	R\$ mil ORIGEM DOS CRÉDITOS
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA		
BB	4.787.014	Incorporação de reservas, ajuste, incorporação do Nossa Caixa
BNB	353.000	Incorporação de reservas
CBTU	146.014	AFAC
CDC	11.184	Incorporação de Créditos
CDP	8.223	AFAC
CDRJ	134.386	Incorporação de Créditos
CODEBA	7.561	Incorporação de Créditos/AFAC
CODERN	23.072	AFAC
CODESA	3.537	Incorporação de Créditos/AFAC
CODESP	45.411	Incorporação de Créditos
TRESURB	14.435	AFAC
PÚBLICAS		
BNDES	4.381.474	Capitalização c/ ações
BNDES	2.000.000	Lucros acumulados de 2007
CMB	102.000	Reservas
EBC	490	Lucros acumulados de 2008
FINEP	524.000	Cotas do FND
INFRAERO	82.206	AFAC e incorporação de reservas
TELEBRÁS	200.000	AFAC
VALEC	898.600	AFAC e atualização monetária
TOTAL GERAL	13.792.207	

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

Nota: AFAC: Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Redução de capital: A Companhia Docas do Ceará S.A. – CDC, a Companhia Docas do Rio Grande do Norte S.A. – CODERN, e a FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos tiveram seus capitais sociais reduzidos, para abater prejuízos acumulados, nos valores de R\$ 10,7 milhões, R\$ 31,1 milhões, e R\$ 479,7 milhões, respectivamente.

Capitalização de Empresa com ações: A União capitalizou o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – com ações, em 15.09.2009, conforme Decreto 6.951/2009, no valor de R\$ 4.381.474.314,44.

Constituição de fundos: A Lei nº 12.058/2009, alterou o limite global autorizado para a União participar no Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, de R\$ 1.000,00 milhão, conforme havia autorizado a Lei 11.786/2008, para R\$ 5.000,00 milhões, para formação de seu patrimônio.

A Lei nº 11.943/2009, autorizou a subscrição pela União de cotas do Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica – FGEE, que terá por finalidade prestar garantias proporcionais à participação, direta ou indireta, de empresa estatal do setor elétrico, em sociedades de propósito específico, constituídas para empreendimentos de exploração da produção ou transmissão de energia elétrica, no Brasil e no exterior, constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, ou referentes a programas estratégicos, eleitos por ato do Poder Executivo, em financiamentos concedidos por instituição financeira. Os Decretos de nº 6.902/2009, e de nº 6.951/2009, autorizaram o resgate de 45.000.000 e 15.000.000 ações de emissão do Banco do Brasil, respectivamente, que estão depositadas no FGP – Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas, e sua subscrição no FGEE.

A Lei nº 11.977/2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, autorizou a União a participar, até o limite de R\$ 2.000,00 milhões, do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGhab, que terá por finalidades garantir o pagamento aos agentes financeiros de prestação mensal de financiamento habitacional, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, devida por mutuário final, em caso de desemprego e redução temporária da capacidade de pagamento, para famílias com renda mensal de até dez salários mínimos; bem como assumir o saldo devedor do financiamento imobiliário, em caso de morte e invalidez permanente, e as despesas de recuperação relativas a danos físicos ao imóvel para mutuários com renda familiar mensal de até dez salários mínimos.

A Lei nº 12.087/2009, autorizou a União a participar, no limite global de até R\$ 4.000,00 milhões, de fundos que tenham por finalidade garantir diretamente o risco em operações de crédito para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, empresas de médio porte, nos limites definidos no estatuto do fundo, e autônomos, na aquisição de bens de capital, nos termos definidos no estatuto do fundo. Essa

Lei autorizou a União também a participar, no limite global de até R\$ 1.000,00 milhão, de fundos que, atendidos os requisitos fixados nessa Lei e em regulamento, tenham por finalidade garantir o risco de crédito de operações de financiamento de investimento realizadas com produtores rurais e suas cooperativas.

Capitalização de Fundos com ações: A União subscreveu ações no FGhab – Fundo Garantidor da Habitação Popular, nos termos do Decreto 6.820/2009 e da Portaria MF 160, de mesma data, no valor de R\$ 50.051.750,00. Além disso, a União subscreveu ações em Fundos Garantidores do Risco de Crédito, quais sejam: FGI – Fundo Garantidor para Investimentos e FGO – Fundo de Garantia de Operações, nos termos do Decreto 6.889/2009, e da Portaria MF 361/2009, nos valores de R\$ 580.308.078,93 e de R\$ 580.308.057,92, respectivamente.

Transferência de ações para a União: Foram transferidas para a União, em 10 de dezembro de 2009, 48.604 ações ordinárias de emissão da COSESP – Cia de Seguros do Estado de São Paulo, por sucessão, nos termos da Lei 10.233, de 11.05.2001 e do Decreto 6.018, de 22.01.2007, da RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A., extinta pela MP 353, de 22.01.2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31.05.2007.

Resgate de cotas e ações em Fundos: A União resgatou, em 15 de setembro de 2009, 40.000.000 ações ordinárias da Eletrobrás e 60.904.902 ações preferenciais do tipo “A” da Vale, que estavam depositadas no FGP – Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas, para a subscrição no BNDES, conforme autorizado pelo Decreto nº 6.951, de 27.08.09. Esse mesmo Decreto autorizou, ainda, o resgate de 15.000.000 ações de emissão do Banco do Brasil que estão depositadas no FGP para integralização no FGEE. Além disso, o Decreto 6.902, de 20.07.09, autorizou o resgate de 45.000.000 ações também de emissão do Banco do Brasil para integralização também no FGEE. A União resgatou ainda, em 18.12.09, 544.528.733,24 cotas do FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento, no valor de R\$ 524 milhões, para capitalização da FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos, conforme autorizado em Decreto s/n de 15 de dezembro de 2009.

Reestruturação Societária e Mudança de Denominação Social: A Telemig Celular Participações foi incorporada pela VIVO Participações S.A. conforme AGE de 27 de julho de 2009, sendo seu registro cancelado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários em 8 de setembro de 2009. Assim, as 68 ações preferenciais que a União possuía na Telemig Celular Participações foram convertidas em 93 ações preferenciais da VIVO Participações S.A.. A Brasil Telecom Participações S.A. foi incorporada pela Brasil Telecom S.A. em 3 de novembro de 2009, conforme Protocolo e Justificação de Incorporação da Brasil Telecom Participações pela Brasil Telecom. De acordo com a taxa de conversão constante no Protocolo citado, as 643 ações ordinárias e 1.131 ações preferenciais que a União possuía na Brasil

Telecom Participações foram convertidas em 977 ações ordinárias e 1.028 ações preferenciais de emissão da Brasil Telecom S.A. Ainda em 2009, houve a incorporação da Caraíba Metais S.A pela Paranapanema S.A., conforme AGE de 13 de novembro de 2009. A União possuía 6.276 ações PNC de emissão da primeira que foram convertidas em 43.556 ações ordinárias da segunda. Por fim, foi aprovada na AGE do Banco do Brasil de 30 de novembro de 2009 a incorporação do Banco Nossa Caixa, o que ocasionou aumento de capital no primeiro.

Empresas em liquidação: Continuam em processo de liquidação a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – METRÔ-RJ, em virtude da criação da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro – RIOTRILHOS, nos termos do Decreto Estadual nº 28.313, de 11.05.2001; a Indústria Carboquímica Catarinense S.A. – ICC, que entrou em liquidação após aprovação na Assembléia Geral Extraordinária de 28.03.1994; e a Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR, conforme Decreto 6.182 de 03.08.2007.

Dividendos arrecadados pela União: A arrecadação de dividendos para a União, pelo critério de caixa, em 2009, atingiu o montante de R\$ 23,19 bilhões, superior em 73,71% à obtida no exercício de 2008, que foi de R\$ 13,35 bilhões. As empresas recolheram os recursos referentes a dividendos para os seguintes órgãos:

**TABELA 2.5.3.2.a
ARRECADAÇÃO DE DIVIDENDOS/JCP PELA UNIÃO**

ÓRGÃOS	R\$1,00
Ministério da Fazenda - STN	22.770.180.394,95
Fundo de Garantia à Exportação	322.820.831,74
Fundo Nacional de Desenvolvimento	82.918.763,07
Órgãos da Adm. Indireta - Orç. Fiscal e Seg.	11.550.072,22
TOTAL	23.187.470.061,98

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

O valor recolhido à Secretaria do Tesouro Nacional – STN como dividendos totalizou R\$ 22,77 bilhões, superior em 74,33% ao obtido em 2008. Vale salientar que a quantia arrecadada também superou o valor previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA 2009, estimado em R\$ 9,80 bilhões. O significativo crescimento foi resultado do aumento substancial dos dividendos pagos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que representou 48% da arrecadação de 2009, e do crescimento de 40,69% no recolhimento da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás em relação ao exercício de 2008. O aumento na arrecadação do BNDES ocorreu em virtude da decisão da empresa em distribuir o saldo remanescente da conta de Lucros Acumulados na forma de dividendos. Quanto à Petrobrás, o incremento deveu-se a antecipações dos dividendos relativos ao exercício de 2009.

Cabe ressaltar que, no SIAFI, está registrada a importância de R\$ 26,27 bilhões como dividendos arrecadados, uma vez que neste total foram contabilizados R\$ 3,5 bilhões, que correspondem ao valor do contrato de cessão onerosa por parte da União dos direitos a rendimentos decorrentes da participação societária detida na Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás. Dos R\$ 26,27 bilhões arrecadados pela STN, R\$ 17,44 bilhões foram depositados diretamente na Conta Única do Tesouro e R\$ 8,14 bilhões foram pagos em títulos públicos federais.

As entidades dependentes, como a Codevasf e a EBC, por exemplo, efetuaram o pagamento de dividendos ao Tesouro Nacional utilizando a GRU-Intra, sensibilizando a conta de receita 4.7.3.2.2.00.00. O valor total dos dividendos pagos por essas empresas foi de R\$ 5,26 milhões. Para as demais empresas, não integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a contabilização permaneceu na conta de receita 4.1.3.2.2.00.00 – Dividendos, totalizando, para essas empresas, o montante de R\$ 26,26 bilhões, após retificações (O valor de R\$26,26 bilhões corresponde ao saldo da conta 4.1.3.2.2.00.00, subtraído das retificações (4.9.8.0.0.00.00), no valor de R\$5,26 milhões).

TABELA 2.5.3.2.b
ARRECADAÇÃO DE DIVIDENDOS PELA UNIÃO – 2005 a 2009

TIPO DE EMPRESA	2005	2006	2007	2008	2009	R\$ milhões
Sociedade de Economia Mista	2.571,53	4.668,96	4.322,30	4.311,17	8.549,74	
Empresa Pública	2.029,48	4.559,98	2.238,69	8.617,98	14.070,55	
Minoritária	86,48	43,98	94,88	105,67	125,02	
FND	29,67	15,21	32,17	26,77	24,88	
TOTAL	4.717,16	9.288,14	6.688,05	13.061,59	22.770,18	

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional.

2.5.3.2. Recebimento de Prêmio de Debêntures

Em 2009, o Tesouro Nacional recebeu, a título de remuneração pela propriedade de 136.652.272 debêntures da Companhia Vale do Rio Doce, a importância total de R\$ 5.314.200,78, registrada na conta de receita 4.1.3.2.3.00.00 – Participações.